

Auditoria à execução financeira do contrato de concessão de serviço público de Rádio e Televisão

SÍNTESE DE RESULTADOS

1. A auditoria incidiu sobre o exercício de 2016 e foi realizada com a finalidade de verificar o cumprimento, no plano financeiro, do contrato de concessão de serviço público de rádio e televisão outorgado entre o Estado e a RTP – Rádio e Televisão de Portugal, SA (RTP). De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões foram, em síntese, as seguintes:

1.1. A RTP cumpriu, no plano financeiro, com as obrigações de serviço público contratadas com o Estado. Porém, incluiu indevidamente, no custo desse serviço, o montante de 1,1 milhões de euros (M€), relativo ao reforço líquido anual da provisão de responsabilidades por benefícios pós-emprego. Assim, ao resultado negativo apurado de 2,7 M€, devem ser deduzidos os referidos gastos de 1,1 M€.

Inclusão indevida de gastos de 1,1 M€ no serviço público de rádio e televisão.

1.2. O valor global da contribuição para o audiovisual (CAV) ascendeu a 168,6 M€, dos quais 81% foram imputados a programas televisivos (136,6 M€).

Não foram contabilizados 9,7 M€ referentes aos valores da CAV não cobrados.

1.3. Os montantes não cobrados a título de CAV, cujo valor acumulado à data da auditoria ascendia a 9,7 M€, não foram objeto de relevação contabilística, nem de referência e quantificação no Anexo às Contas.

1.4. Em 31/12/2016, a RTP apresentava um capital próprio negativo de 23,8 M€, tendo, em fevereiro de 2017, realizado um aumento do capital no montante de 6,7 M€.

Em fevereiro de 2017, foi realizado um aumento de capital.

2. As principais recomendações efetuadas à RTP visaram a correção do resultado líquido apurado em 2016 (1,1 M€) e a inclusão, no Anexo às Contas, do montante de 9,7 M€.

Corrigir o resultado do serviço público de rádio e televisão e melhorar a qualidade da informação contabilística.